

LEI Nº 1.869/2021

Súmula: Dispõe sobre a denominação da Praça da Gruta como “Praça da Matriz Itambaracá “Pedra do Amor” e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Mônica Cristina Zambon Holzmann, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada a Praça da Gruta de Nossa Senhora da Imaculada Conceição, localizada na Travessa Alípio Carvalho Feriato, com área total de 391,73m² (trezentos e noventa e um vírgula setenta e três metros quadrados) como “Praça da Matriz Itambaracá “Pedra do Amor”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 18/11/2021 – Edição 2392